

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EQUIPE PHENOGLAD - EDITAL FTEX 2024**

## **EDITAL FTT 002/2024 CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FTEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE                                       | PERÍODO                      |
|---|------------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 18/04/2024                   |
| Inscrição de candidatos (as)                    | 18 a 24/04/2024              |
| Avaliação de candidatos(as)                     | 25 e 26/04/2024              |
| Divulgação resultado preliminar                 | Até 23:59h do dia 26/04/2024 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | Até 23:59h do dia 27/04/2024 |
| Análise Recursos                                | 28/04/2024                   |
| Divulgação do Resultado Final                   | Até 29/04/2024               |

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: das 7h do dia 18/04/2024 às 23:59h do dia 24/04/2024

**2.2** Local: Enviar e-mail para o endereço [lilian.uhlmann@ufsm.br](mailto:lilian.uhlmann@ufsm.br) com assunto “Inscrição seleção bolsistas FTEX Equipe PhenoGlad 2024”.

**2.3** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista preenchida e assinada, conforme ANEXO I e Histórico Escolar.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se o(a) candidato(a) tem conhecimento sobre as atividades de extensão da Equipe e do Projeto Flores para Todos, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e análise do Histórico Escolar. Pontuação máxima 10,0.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024.

| <b>Nº Projeto</b> | <b>Nome Projeto</b>   | <b>Área de atuação</b> | <b>Período da Bolsa</b>      |
|-------------------|---|------------------------|------------------------------|
| 052202            | “Flores para Todos na região da Depressão Central do Rio Grande do Sul” | Ciências Agrárias      | 01/05/2024 até<br>31/12/2024 |
| 055710            | “Introdução de novas espécies de flores no projeto Flores para Todos”   | Ciências Agrárias      | 01/05/2024 até<br>31/12/2024 |

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEC/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no e-mail que o(a) candidato(a) realizou a inscrição, no prazo previsto pelo cronograma.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do

resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [lilian.uhlmann@ufsm.br](mailto:lilian.uhlmann@ufsm.br).

Santa Maria, 18 de abril de 2024

**Lilian Osmari Uhlmann  
Nereu Augusto Streck  
Responsáveis pelos projetos**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL FTT 002/2024**

**AÇÕES:** “Flores para Todos na região da Depressão Central do Rio Grande do Sul” e  
 “Introdução de novas espécies de flores no projeto Flores para Todos”

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>NOME COMPLETO:</b>                                   |                        |
| <b>CURSO:</b>   | <b>UNIDADE:</b>        |
| <b>SEMESTRE:</b>  | <b>N.º MATRÍCULA:</b>  |
| <b>RG:</b>  | <b>CPF:</b>            |
| <b>ENDERECO COMPLETO:</b>                               |                        |
| <b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>              |                        |
| <b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>                          |                        |
| <b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b> |                        |
| <b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO</b>           |                        |
| <b>SE SIM, ONDE?</b>                                    |                        |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>                                |                        |
| <b>BANCO:</b>   | <b>AGÊNCIA:</b>        |
| <b>AGÊNCIA:</b>   | <b>CONTA CORRENTE:</b> |

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

| <b>QUADRO DE HORÁRIOS</b><br><b>(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;</b><br><b>deve somar 16 / 20h)</b> |                |              |               |               |              |
|---|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| <b>TURNO</b>  | <b>Segunda</b> | <b>Terça</b> | <b>Quarta</b> | <b>Quinta</b> | <b>Sexta</b> |
| <b>Manhã</b>  |                |              |               |               |              |
| <b>Tarde</b>  |                |              |               |               |              |
| <b>Noite</b>  |                |              |               |               |              |

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

|   |  |
|---|--|
| Data da inscrição:<br><br>...../...../..... | Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada): |
|---|--|